

CTA-ABR-PRE 015/20

São Paulo, 18 de março de 2020.

ILMO. SR.

LÚCIO RODRIGUES CAPELLETO

DIRETOR SUPERINTENDENTE

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC

Assunto: Envio das Demonstrações Contábeis e Relatório Anual

Prezado Superintendente,

Com relação ao assunto em referência, e ante aos termos das mensagens eletrônicas de 13.03 e 17.03 p.p., cujo conteúdo demonstra especial atenção e extrema sensibilidade de V.Sa. nesse momento particular e de grave extensão mundial com a propagação do novo Coronavírus, permitimo-nos retomar esse imprevisível tema, dada a repercussão e insegurança gerada no sistema, e que ainda permanece, eis que muitas de nossas associadas ainda encontram sérias dificuldades para encaminhamento tempestivo das Demonstrações Contábeis e Relatório Anual.

Tanto é assim, que em reunião do Conselho Deliberativo da Abrapp realizada no dia de hoje, composto de 25 associadas, portanto com grande expressividade no sistema, aquele colegiado externou orientação para que a Abrapp busque junto a esse órgão de supervisão dilação no prazo de entrega da referida documentação.

O pleito ora formalizado, portanto, além de excepcional e plenamente justificado por razões alheias à vontade das Entidades, reflete o anseio de nossas associadas com relação ao cumprimento de prazos e as medidas que estão sendo adotadas, no sentido de mitigar o risco de contágio de seus colaboradores frente ao Pandemia do Coronavírus.

Dentre essas as ações está a restrição de mobilidade que já está prejudicando as interações entre patrocinadores, atuários e os órgãos diretivos das EFPC's. A consequência dessa restrição é a dificuldade com relação ao Parecer do Conselho Fiscal e Manifestação do Conselho Deliberativo, dado que esses documentos precisam conter as assinaturas dos Conselheiros, além das reuniões formais, que nem sempre são possíveis por meio de vídeo conferência ou conference call.

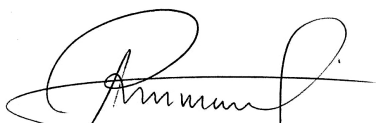
Por outro lado, a recente e necessária mudança no sistema de recepção de informações exige atenção e rápidos ajustes de eventuais correções, que são detectados após a remessa. Assim, preocupa-nos a capacidade de tempo resposta, dados os contingenciamentos em comento.

Diante do quadro exposto, submetemos à elevada apreciação dessa Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, o presente pedido de dilatação, no mínimo por 30 dias, dos prazos de entrega dos DA's e divulgação dos Relatórios Anuais, de modo a afastar o clima de insegurança que impera no sistema dado o temor do não atendimento dos prazos estabelecidos pela normatização.

No entanto, entendendo a necessidade de tais informações para o posicionamento institucional de Governo, inclusive para adotar medidas de proteção aos mercados, pedimos que este tratamento excepcional seja adotado para as EFPC's que não conseguirem realizar as suas reuniões de modo virtual.

Na expectativa de contar mais uma vez com compreensão e atenção de V.Sas., antecipamos os nossos agradecimentos.

Atenciosamente,



Luis Ricardo Marcondes Martins
Diretor-Presidente da Abrapp



Roque Muniz de Andrade
Presidente da Ancep